

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



EDITAL Nº 029 /2016 - COPESE/UFT, DE 03 NOVEMBRO DE 2016. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2016.5

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 A seleção pública simplificada visa ao provimento de **14 (quartoze) vagas e 04(quatro) cadastro de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3 A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R\$ 2.983,59	R\$ 5.143,41
MESTRE	R\$ 2.498,78	R\$ 3.799,70
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.173,79	R\$ 3.184,73
GRADUADO	R\$ 2.018,77	R\$ 2.814,01

2.2 A remuneração dos professores substitutos dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.

2.3 A remuneração dos professores substitutos e corresponderá à titulação do Nível I da Classe do título que possui, salvo disposto no item 2.4.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.5 O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação, correspondente à classe de ingresso na função, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3 As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1 Ter sido aprovado na seleção.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.
- 4.6.1 Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.10 O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 5.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- 5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:
- 5.2.1. **07/11/2016 e 08/11/2016** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor
- 5.2.2. **10/11/2016 e 11/11/2016** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.
- 5.2.3. **16/11/2016 e 17/11/2016** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.
- 5.2.4. **21/11/2016 e 22/11/2016** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.
- 5.3 A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.
- 5.4 A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- 5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.
- 5.5.1 O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no [Banco do Brasil](#), para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.
- 5.5.2 Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.
- 5.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.
- 5.7 **Taxa única de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).**
- 5.8 O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.
- 5.8.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.9.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.9.2 A isenção mencionada no subitem 5.9.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **para o e-mail: sptemporario@uft.edu.br**, no horário das 08h às

18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes as alíneas do item 5.2:

- a) No dia da abertura das inscrições: dia **07/11/2016** e resultado no dia **08/11/2016**.
- b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **10/11/2016** e resultado no dia **11/11/2016**.
- c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **16/11/2016** e resultado no dia **17/11/2016**.
- d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **21/11/2016** e resultado no dia **22/11/2016**

5.9.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9.4 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.9.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.9.6 **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

5.10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.10.1 Todas as inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, bem como da entrega da documentação descrita no item 7.1 e seus subitens**. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 28/11/2016**.

5.10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do **dia 29/11/2016**.

5.10.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h.

5.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.11.1 É vedada a inscrição extemporânea.

5.11.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.11.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.11.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.11.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.11.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.11.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11.10 **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar via SEDEX, para COPESE/Seleção Pública Simplificada **para os cargos de Professor Substituto 2016.5**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, **até o dia 23/11/2016**, atestados médicos comprobatórios da sua condição e requerimento especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2 O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **no dia 30/11/2016**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão entregar *Curriculum Vitae* ou *Lattes* devidamente comprovado e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Câmpus ao qual está concorrendo **até o dia 24/11/2016**, nos seguintes endereços:

7.1.1 ARAGUAÍNA: nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, *Campus* Universitário de Araguaína – UFT – Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas – Setor Cimba, CEP: 77824-838 Araguaína – TO. Fone Geral: (63) 2112-2201/2202 e Fones das Coordenações de Curso: **Letras** (63) 2112 – 2219 – **Logística** (63) 2112 – 2253 ou 2250.

7.1.2 ARRAIAS: na respectiva **Coordenação do Curso**, Avenida Juraildes de Sena e Abreu; s/n; Setor

Britizinho; Prédio BALA – CEP: 77330-000 UFT/Arraias-TO. Fone: (63) 3653-1531 ramal: 8884.

7.1.3 MIRACEMA: na respectiva Coordenação do Curso, *Campus* Universitário de Miracema – UFT – Rua Lurdes Solino, S/Nº, Setor Universitário, CEP 77650-000, Miracema - TO. Fone Geral: (63) 3366-8602; Coordenação do Curso de **Pedagogia:** (63) 3366 – 8618.

7.1.3. GURUPI: na respectiva Coordenação do Curso, *Campus* Universitário de Gurupi – UFT – Rua Badejos, Lt. 07, Chácara 69/72, Zona Rural, CEP 77402-970, Fone Geral: (63) 3311-3500, FAX: (63) 3311-3501, FONE DA Coordenação do Curso de Engenharia Florestal: (63) 3311 – 3518.

7.1.4 PALMAS: nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Palmas – UFT – Avenida NS 15, ALC NO 14, saída para Paraíso, CEP: 77.001-090. **Coordenação do Curso de Enfermagem localiza-se no Labim 4, sala 2 e a Coordenação do Curso de Medicina Localiza-se no Bloco Bala I. As demais Coordenações de Cursos estão localizadas no Bloco BALA II.** Fones das Coordenações de Curso: **Enfermagem** - (63) 3232 – 8318/ **Administração** (63) 3232 – 8090 – **Engenharia Civil** (63) 3232 – 8219.

7.1.5. PORTO NACIONAL: nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Porto Nacional – UFT – Rua 3, Quadra 17, Jardim dos Ipês, s/nº, CEP: 77.500-000, Porto Nacional –TO. Fone das Coordenações de Curso: **Letras** (63) 3363 – 0506 – **Letras-Libras** (63) 3363 – 8467 ou 8460.

7.1.6. TOCANTINÓPOLIS: na respectiva Coordenação do Curso, *Campus* Universitário de Tocantinópolis – UFT, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, CEP 77900-000, Tocantinópolis – TO. Fone: (63) 3471-6001 ou 6003 – Ramal da Coordenação do Curso de Educação do Campo - 6020.

7.2 Faz-se necessária a apresentação da documentação original ou apresentação de cópia autenticada em cartório para efeitos de pontuação na avaliação de títulos, prevista nos itens 8.4 e 8.5 e seus respectivos subitens.

7.2.1 Os documentos também poderão ser conferidos com o original nos locais mencionados no item 7.1 e seus subitens, através da apresentação do original e de uma cópia.

7.3 Candidatos de outras localidades poderão enviar a documentação necessária, devidamente autenticada em cartório, **somente por Sedex**, aos endereços apresentados acima.

7.3.1 O Sedex deve ser postado até o **dia 23 de novembro de 2016.**

7.4 **O candidato que não entregar e/ou enviar o Curriculum Vitae ou Lattes, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1 As Provas serão realizadas no Câmpus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.

8.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8.2.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1 A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **06 de dezembro de 2016** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

Crítérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Atividades do <i>Curriculum Vitae</i> ou <i>Lattes</i> vinculados à função de professor (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
b) Atividades do <i>Curriculum Vitae</i> ou <i>Lattes</i> em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	NE = Na+Nb+Nc+Nd/4

Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* ou *Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3 Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1 O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.3.5. A entrevista para os candidatos ao código de vaga nº 17 será em LIBRAS.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico e/ou entregue fora do prazo.

8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original nos locais indicados no item 7.1 e seus subitens, em substituição das autenticações.

8.4.5 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia cujas cópias impressas sejam entregues com os respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para posterior conferência da Banca Examinadora. No caso de publicações cujos originais encontram-se em endereços eletrônicos na Internet, estes deverão ser informados no rodapé da primeira página de cada cópia, a fim de possibilitar a conferência da Banca Examinadora.

8.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos nas datas e locais previstos neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.4.7 Um título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas “a” e “b” do Anexo III, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

8.5.2 O documento relacionado na alínea “c” do Anexo III somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.

8.5.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do Anexo III.

8.5.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” e “e” do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão emitida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.5.3.1 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem 8.5.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalentes. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

8.5.3.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 8.5.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será

considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.5.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão, que informe o nível de escolaridade, expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.5 Não será considerado concurso público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6.1 No caso de publicações Multimídia, estas somente serão pontuadas pela Banca Examinadora se estiverem acompanhadas dos respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para a conferência dos documentos originais.

8.5.6.2 No caso de publicações da Internet, a pontuação será conferida por meio da verificação dos respectivos originais nos endereços eletrônicos informados pelo candidato.

8.5.6.3 A COPESE não se responsabiliza pela não pontuação de títulos cujos documentos originais não consigam ser visualizados, total ou parcialmente, pela Banca Examinadora, por motivos de ordem técnica, problemas na leitura de CD, Disquete e/ou DVD, bem como pela impossibilidade de identificação, acesso e/ou inexistência dos endereços eletrônicos.

8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **07 de dezembro de 2016** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2 Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.

8.6.2.1 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.3 Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.4 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.5 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.6 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.8 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.9 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.9.1 O candidato que não entregar as 03(três) vias do seu plano de aula será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.10 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.11 **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.**

8.6.12. **A Prova didática para os candidatos ao código de vaga nº 17 será em LIBRAS.**

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;

d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **nos dias 10 e 11 de dezembro de 2016**, de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.2 Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **30/11/2016 – no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 13/12/2016 – relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.

10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2 A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4 O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no menu “Seleções”, na data provável de **13 de dezembro de 2016**.

11.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5 O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07/11/2016 e 08/11/2016	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 10/11/2016 e 11/11/2016 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste Edital.
09/11/2016	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>).
10/11/2016 e 11/11/2016	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 16/11/2016 e 17/11/2016 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste Edital.
14/11/2016	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>).
16/11/2016 e 17/11/2016	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 21/11/2016 e 22/11/2016 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste Edital.

18/11/2016	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>).
21/11/2016 e 22/11/2016	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
23/11/2016	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>).
23/11/2016	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
24/11/2016	Prazo final para entrega do <i>Curriculum Vitae</i> e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos no item 7.1 .
28/11/2016	Divulgação das Inscrições Confirmadas
29/11/2016	Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
30/11/2016	Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
30/11/2016	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
01/12/2016	Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática.
05/12/2016	Sorteio do tema para a Prova Didática (Até às 15h).
05/12/2016	Divulgação dos temas sorteados.
06/12/2016	Entrevistas e Análise do Currículo Vitae.
07/12/2016	Prova Didática.
09/12/2016	Divulgação do Resultado Provisório.
10 e 11/12/2016	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br
13/12/2016	Resposta aos Recursos e Resultado Final (<i>data provável, conforme item 11.4 do Edital</i>).

Isabel Auler

**EDITAL Nº 029/2016 - COPESE/UFT, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2016.5**

**ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Araguaína	Letras	Cadastrado Reserva	40h	Sintaxe/ Semântica/ Prática de Produção Textual.	Graduação em Letras/Português.	21 e 22/11/2016	Graduado	1. Breve histórico da semântica. 2. Definição de significado linguístico. 3. Homonímia, polissemia, sinonímia. 4. Sentido de Referência. 5. Dêixis e anáfora. 6. Aplicação da análise sintática ao enunciado simples e composto. 7. Categorização da estrutura sintática. 8. Estudos prescritivos, explicativos e descritivos. 9. Coesão e coerência. 10. Gêneros textuais.	Licença Médica
2	Araguaína	Letras	Cadastrado Reserva	40h	Educação e Tecnologia Contemporânea/ Currículo, Política e Gestão Educacional/ Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa.	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou Mestrado em Lingüística ou Mestrado em Lingüística Aplicada.	10/11/16 e 11/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Letramento do professor. 2. Currículo e interdisciplinaridade; 3. Interação em ambientes virtuais de aprendizagem; 4. Ensino de literatura letramento literário; 5. Gêneros textuais/discursivos e transformação do ensino de línguas e literaturas nacionais; 6. Materiais didáticos e diretrizes curriculares para o ensino de línguas e literaturas nacionais; 7. Ensino de escrita; 8. Ensino de leitura; 9. Avaliação da aprendizagem; 10. Novas Tecnologias na Educação e Ensino de Línguas.	Qualificação
3	Araguaína	Logística	Cadastrado Reserva	40h	Gestão da Qualidade/ Estratégia de Negociação/ Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Planejamento e Controle Logístico.	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Economia ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Industrial ou Graduação em Tecnologia em Logística e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Contabilidade, Controladoria e	16/11/16 e 17/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no	Auxiliar	1. Estratégias para qualidade total. 2. Estratégias de aprimoramento contínuo. 3. Características do negociador. 4. Modelo de influência situacional. 5. Processo de negociação. 6. Introdução à gestão da cadeia de suprimento. 7. Fatores de relacionamento na cadeia de suprimento. 8. Recuperação de falhas na cadeia de suprimento.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Finanças ou Especialização (Lato Sensu) em Contabilidade ou Especialização (Lato Sensu) em Finanças ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Estratégico ou Especialização (Lato Sensu) em Auditoria ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Docência Universitária ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Logística ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão em Agronegócio ou Especialização (Lato Sensu) em Agroenergia.	Anexo II a formação mínima que será exigida		9. Planejamento de produção. 10. Fichas técnicas de produtos e serviços.	
4	Araguaína	Logística	Cadastramento Reserva	20h	Leitura e Produção de Textos/ Gestão de Projetos Logísticos.	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Economia ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Industrial ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Letras ou Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Contabilidade, Controladoria e Finanças ou Especialização (Lato Sensu) em Contabilidade ou Especialização (Lato Sensu) em Finanças ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Estratégico ou Especialização (Lato Sensu) em Auditoria ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Docência Universitária ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Logística ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão em Agronegócio ou Especialização (Lato Sensu) em Agroenergia.	16/11/16 e 17/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Auxiliar	1. Organização textual. 2. Estratégias argumentativas. 3. Textos relacionados à prática profissional. 4. Adequação gramatical e vocabular. 5. Gêneros textuais: propaganda e publicidade, jornalístico, literário, técnico-científico. 6. Estrutura e processo de construção de textos acadêmicos: anotações, sinopse, fichamento, resumos, resenhas, projeto de pesquisa, relatórios, artigos e monografias. 7. Tipologia textual: descritivo, narrativo, argumentativo e expositivo. 8. Planejamento de projetos logísticos. 9. Metodologias para gestão de projetos logísticos. 10. Execução e controle de projetos.	Licença para Acompanhamento de Cônjuge
5	Arraias	Pedagogia	01	40h	Filosofia da Educação/ Introdução à Filosofia/ Ética e Educação/ Educação de Jovens e Adultos.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Filosofia ou Graduação em Normal Superior e Mestrado em Educação ou Mestrado em Filosofia.	10/11/16 e 11/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste	Assistente	1. Origens do pensamento filosófico. 2. O modo de pensar filosófico. 3. Elucidação conceitual da filosofia da educação. 4. A filosofia na formação do educador. 5. Abordagem filosófica de temas da educação contemporânea. 6. Dimensões Educação de Jovens e Adultos.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		7. A natureza dos estilos cognitivos na construção do conhecimento escolar e possibilidade de reconstrução de conhecimento. 8. Fundamentos conceituais da ética e da moral relativos a atuação do educador. 9. Ética e tolerância. 10. Ética do dever e da responsabilidade.	
6	Arraias	Pedagogia	01	40h	Introdução a Pedagogia/ Antropologia e Educação/ Tópicos I/ Tópicos II.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Normal Superior e Mestrado em Educação.	10/11/16 e 11/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Investigação sobre as ciências da educação. 2. O problema da unidade/partes, complexidade, especificidade e autonomia das ciências da educação. 3. A educação como ponto de partida e de chegada dos estudos e reflexões dos grandes pensadores. 4. A contribuição das ciências para a explicação e compreensão da educação. 5. A interface da pesquisa e do ensino no campo da pedagogia e da educação. 6. Estudo do surgimento e formação do pensamento antropológico. 7. Conceito de cultura: alteridade e etnocentrismo. 8. Identidade e cultura. 9. Discussão de formas alternativas de culturas paralelas, diversidade e multiculturalidade que permeiam em diferentes espaços. 10. Estudos dos conceitos de cultura a partir das diversas abordagens antropológicas focalizando a "educação" e a "escola", suas funções e relações com a sociedade, o conhecimento e a construção de identidades pessoais, sociais e culturais.	Ocupante de Cargo de Pró-Reitora
7	Gurupi	Engenharia Florestal	01	40h	Anatomia e organografia vegetal/ Sistemática Vegetal/Fitopatologia Florestal.	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Biologia e Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais ou Mestrado em Engenharia Florestal ou Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Biologia.	10/11/16 e 11/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que	Assistente	1. Crescimento Vegetal: os tecidos primários e secundários. 2. Doenças em espécies florestais e nativas exóticas. 3. Clonagem como ferramenta no controle e no melhoramento para resistências a doenças de eucalipto. 4. Filogenia das Angiospermas: APG III. 5. Manejo de doenças de Espécies Florestais. 6. Manejo Integrado de doenças em viveiros de espécies florestais.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							será exigida		7. Organografia Foliar: Folhas simples e compostas, e Gineceu. 8. Principais agentes fitopatogênicos (Fungos, bactérias, vírus e nematóides). 9. Sintomatologia e classificação de doenças florestais. 10. Sistema de classificação botânica.	
8	Miracema	Pedagogia	01	20h	Avaliação da Educação Básica/ Organização do Trabalho Pedagógico/ Teorias Pedagógicas.	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação.	07/11/16 e 08/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. A especificidade da teoria e da prática e sua articulação dialética; 2. A natureza das teorias pedagógicas e sua relação com o contexto político e cultural; 3. As concepções teóricas do pensamento pedagógico brasileiro e sua problematização crítica; 4. Natureza e especificidade do trabalho em geral e do trabalho pedagógico; 5. As mudanças atuais no contexto do capitalismo e suas repercussões na organização do trabalho Pedagógico; 6. A concepção do Projeto Político-Pedagógico da escola como expressão da organização do trabalho pedagógico: princípios e perspectivas; 7. Fundamentos teórico-metodológicos da avaliação em educação; 8. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem: concepção e princípios orientadores; 9. Avaliação da educação básica: políticas e programas institucionais de avaliação; 10. Projeto Político-Pedagógico e a avaliação.	Posse como diretora do Câmpus de Miracema
9	Palmas	Administração	01	40h	Introdução a Economia/Microeconomia/ Economia Brasileira/ Gestão Empreendedora.	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional e Sustentável ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Matemática ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas.	10/11/16 e 11/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Escolas do pensamento econômico. 2. Macroeconomia: noções, seus agregados macroeconômicos e modelos simplificados. 3. Noções de economia monetária, interpretação da inflação e políticas de estabilização. 4. Relações econômicas internacionais, taxas de câmbio, balanço comercial e de pagamentos. 5. Fundamentos microeconômicos e análise microeconômica. 6. Teoria do consumidor e determinação da demanda individual e de mercado e elasticidade da demanda. 7. Teoria da produção e demanda por fatores, custos de produção e demanda por fatores	Afastamento para Exercício Provisório

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									8. Preço e produção, sob concorrências pura imperfeita. 9. Formação Econômica Básica do Brasil e a sua inserção na economia mundial. 10. Formação da consciência empreendedora.	
10	Palmas	Administração	Cadastramento Reserva	40h	Administração Financeira e Orçamentária I/ Administração Financeira e Orçamentária II/ Pesquisa Operacional/ Matemática Financeira.	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Biotecnologia ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Economia ou Doutorado em Matemática ou Doutorado em Engenharia de Produção ou Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Química.	07/11/16 e 08/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Administração do Ativo e Passivo Circulante. 2. Administração do Capital de Giro. 3. Fluxo de Caixa. 4. Decisões de Financiamento. 5. Planejamento e Controle Financeiro. 6. Viabilidade Financeira de Empreendimentos. Análise de Sensibilidade. Avaliação Econômica e Financeira de Empresas. 7. Amortização. 8. Rendas e anuidades. 9. Processo de modelagem e a tomada de decisão: previsão da demanda e PERT-COM 10. Programação linear. Problema dual e análise de sensibilidade. Programação Inteira. Programação não-linear.	Licença Médica
11	Palmas	Enfermagem	Cadastramento Reserva	40h	Saúde Sexual e Ciclo Reprodutivo da Mulher/ Cuidados especiais nos Ciclos da Vida/ Introdução ao gerenciamento dos serviços de saúde	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem Obstétrica ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem Clínica ou Especialização (lato sensu) em Enfermagem em Saúde da Família.	16/11/16 e 17/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Auxiliar	1. A Saúde da Mulher no contexto do Sistema Único de Saúde. 2. Ações de enfermagem em Infecções Sexualmente Transmissíveis. 3. Pré-natal de risco habitual. 4. Aleitamento Materno na perspectiva das mães e dos significados sócio-culturais. 5. Agravos prevalentes à saúde da puérpera: hemorragia, infecção, depressão pós-parto. 6. Consulta de enfermagem à puérpera na AB (Visita puerperal no 7º dia e no 42º dia). 7. Alterações da duração da gestação. 8. Gravidez: diagnóstico, sinais presuntivos e prováveis, modificações corporais e fisiológicas. 9. Ações de enfermagem para o controle do câncer de mama. 10. Ações de enfermagem para o controle do câncer de colo do útero.	Licença Maternidade
12	Palmas	Engenharia Civil	01	40h	Engenharia de Transportes Aeroportos, Portos e Hidrovias	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia de Transportes ou Mestrado em Transportes ou Geotécnica e Transportes	10/11/16 e 11/11/16 Verificar reabertura,	Assistente	1. Planejamento de Transportes. 2. Engenharia de Tráfego. 3. Características dos modos de transporte (rodoviário, ferroviário, aquaviário, aeroviário e	Qualificação.

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		<p>dutoviário).</p> <p>4. Transporte Público.</p> <p>5. Planejamento de Aeroportos.</p> <p>6. Dimensionamento e projeto de pista de pouso e decolagem.</p> <p>7. Dimensionamento de terminais aeroportuários.</p> <p>8. Dimensionamento de canais navegáveis.</p> <p>9. Sinalização hidroviária.</p> <p>10. Planejamento e projeto de portos.</p>	
13	Palmas	Engenharia Civil	Cadastrado Reserva	40h	Resistência dos Materiais II/ Alvenaria Estrutural.	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Estruturas.	<p>10/11/16 e 11/11/16</p> <p>Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida</p>	Assistente	<p>1. Análise das Tensões e Deformações.</p> <p>2. Torção.</p> <p>3. A Flambagem em peças comprimidas axialmente.</p> <p>4. Equação da linha elástica e suas aplicações.</p> <p>5. Energia de deformação: teoremas de energia.</p> <p>6. Dimensionamento de pelas comprimidas de madeira.</p> <p>7. Dimensionamento de pelas tracionadas de madeira.</p> <p>8. Ligações em pelas estruturais de madeira.</p> <p>9. Concepção dos edifícios em alvenaria estrutural.</p> <p>10. Parâmetros de dimensionamento da alvenaria estrutural.</p>	Licença Maternidade
14	Palmas	Engenharia Civil	Cadastrado Reserva	40h	Mecânica dos Solos/ Projeto de Estrada.	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Geotécnica.	<p>10/11/16 e 11/11/16</p> <p>Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida</p>	Assistente	<p>1. Estado dos solos: índices físicos dos solos, compactidade e Consistência.</p> <p>2. Tensões no solo.</p> <p>3. Permeabilidade e fluxo dos solos.</p> <p>4. Estudos Geotécnicos para pavimentação.</p> <p>5. Compactação dos Solos.</p> <p>6. Controle de qualidade em obras de pavimento flexível.</p> <p>7. Ligantes asfálticos: ensaios de caracterização.</p> <p>8. Dimensionamento e construção de pavimentos: flexível e rígido.</p> <p>9. Execução de Pavimentos (Técnicas Construtivas, Equipamentos e Especificações).</p> <p>10. Manutenção e Restauração de pavimento flexível.</p>	Licença Maternidade
15	Porto Nacional	Letras	01	40h	Língua Latina/ Dialetologia Brasileira/ Sociolinguística/	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Mestrado em Ciências da Linguagem ou Mestrado em	<p>10/11/16 e 11/11/16</p> <p>Verificar</p>	Assistente	<p>1. Os gêneros, adjetivos e preposições em latim.</p> <p>2. Contribuição do latim para o vocabulário e a sintaxe do português.</p>	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Letramento e Ensino	Estudos da Linguagem ou Mestrado em Estudos Linguísticos ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Letras e Linguística ou Mestrado em Letras Vernáculas ou Mestrado em Língua Portuguesa ou Mestrado em Linguística.	reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		3. Língua, dialeto e falar. 4. Heterogeneidade linguística brasileira. 5. Percurso histórico da dialetologia no Brasil e seus principais métodos. 6. Características sociolingüísticas da variação e da mudança do português brasileiro. 7. Variação linguística e ensino de língua portuguesa. 8. Os significados do letramento. 9. O livro didático de Língua Portuguesa, letramento e cultura da escrita. 10. Os gêneros acadêmicos.	
16	Porto Nacional	Letras	01	40h	Estudos Literários Portugueses Medievais e Clássicos/ Literatura Portuguesa: Arcades, Realistas e Simbolistas/Literatura Brasileira Colonial/ Regionalismo Literário no Brasil.	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Mestrado em Letras ou Mestrado em Literatura Brasileira ou Mestrado em Teoria Literária ou Mestrado em Estudos Comparados ou Mestrado em Literatura Portuguesa.	10/11/16 e 11/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Cantigas Medievais Lírico-amorosas. 2. Luís Vaz de Camões: poesia lírica. 3. O Romantismo Português na obra de Camilo Castelo Branco. 4. O Realismo Português na obra de Eça de Queirós. 5. O Simbolismo Português na poesia de Antonio Nobre e Camilo Peçanha. 6. As primeiras manifestações literárias brasileiras: A prosopopéia de Bento Teixeira e a influência camoniana. 7. A literatura jesuítica: a poética sacra de Anchieta. 8. O Barroco como corrente estético-literária: origens, ideologias. O Barroco no Brasil: Gregório de Mattos Pe. Antonio Vieira. 9. O Lirismo de Tomás Antônio Gonzaga. 10. O Regionalismo Literário no Brasil: autores e obras.	Qualificação
17	Porto Nacional	Letras: Libras	01	40h	Introdução a Libras/ Educação Bilíngue/ Libras nas Licenciaturas (Biologia)/ Libras nas Licenciaturas (Geografia)/ Libras nas Licenciaturas (Letras)	Graduação em Curso Superior em qualquer área do conhecimento. (observação: a prova didática e a entrevista serão realizadas em LIBRAS)	21 e 22/11/2016	Graduado	1. Aspectos fonológicos da Libras. 2. Aspectos morfológicos da Libras. 3. Aspectos sintáticos da Libras. 4. Aspectos Legais da Educação Bilíngue. 5. Língua, cultura e identidades surdas. 6. Filosofias educacionais na história da Educação de surdos no Brasil. 7. Escrita de sinais e educação de surdos.	Ocupante de Cargo de Diretor de Câmpus

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
18	Tocantins	Licenciatura em Educação do Campo	01	40h	Fundamentos da notação musical/ Teoria e Percepção Musical/ Instrumento Eletivo.	Graduação em Música e Mestrado em Etnomusicologia ou Mestrado em Música ou Mestrado em Educação ou Mestrado em qualquer área das Ciências Humanas.	10/11/16 e 11/11/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Educação do Campo. 2. Educação Popular. 3. Cultura Popular. 4. Música Popular. 5. Educação Musical Humanizada. 6. O Ensino da Música na Educação Básica. 7. Ensino Coletivo de Instrumento. 8. Música nos Movimentos Sociais. 9. Música dos Povos Tradicionais. 10. História da Música Popular Brasileira.	Qualificação

**EDITAL Nº 029/2016 - COPESE/UFT, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2016.5**

ANEXO II

1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
8	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.
10	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional e Sustentável ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Matemática ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Ambiental ou Mestrado em Química.

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
2	Graduação em Letras e Especialização (Lato Sensu) em Língua Portuguesa.

5	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Filosofia ou Graduação em Normal Superior e Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Tecnologia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação à distância ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Conteúdos e Metodologia do Ensino de Linguagem – Língua Portuguesa, Artes e Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial ou Especialização (Lato Sensu) em Filosofia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação de Jovens e Adultos ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Inclusiva ou Especialização (Lato Sensu) em Povos Indígenas ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática.
6	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Normal Superior e ou Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou ou Especialização (Lato Sensu) em Tecnologia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação à distância ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Conteúdo e metodologia do Ensino de Linguagem – Língua Portuguesa, Artes e Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Movimentos Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Rural ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Libras ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia Social ou Especialização (Lato Sensu) em Orientação Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Supervisão Educacional.
7	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Biologia e Especialização (Lato Sensu) em Ciências Agrárias ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia.
8	Graduação em Pedagogia e Especialização(Lato Sensu) em Educação.
9	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas e Especialização (Lato Sensu) em Gestão pública ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira e orçamentária ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas ou Especialização (Lato Sensu) em Didática do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Estatísticas ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia da Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Estratégica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão da Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial.
10	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Ciências Econômicas e Especialização (Lato Sensu) em Gestão pública ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira e orçamentária ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas ou Especialização (Lato Sensu) em Didática do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Estatísticas ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia da Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Estratégica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão da Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial.
12	Graduação em Engenharia Civil e Especialização (Lato Sensu) em Transportes.
13	Graduação em Engenharia Civil e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil.
14	Graduação em Engenharia Civil e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil
15	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Especialização (Lato Sensu) em Letras/Linguística.
16	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Literatura Brasileira ou Especialização (Lato Sensu) em Literatura Portuguesa.
18	Graduação em Música e Especialização (Lato Sensu) em Música ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Qualquer área das Ciências Humanas.

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

<i>Código de Vaga</i>	<i>Formação Mínima Exigida</i>
2	Graduação em Letras.
3	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Economia ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Industrial ou Graduação em Tecnologia em Logística.
4	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Economia ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Industrial ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Letras ou Graduação em Pedagogia.

5	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Filosofia ou Graduação em Normal Superior.
6	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Normal Superior.
7	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Biologia.
8	Graduação em Pedagogia.
9	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas.
10	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Ciências Contábeis.
11	Graduação em Enfermagem.
12	Graduação em Engenharia Civil.
13	Graduação em Engenharia Civil.
14	Graduação em Engenharia Civil.
15	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa.
16	Graduação em Letras: Língua Portuguesa/Língua Inglesa ou Graduação em Letras: Língua Portuguesa.
18	Graduação em Música.

**EDITAL Nº 029/2016 - COPESE/UFT, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2016.5**

ANEXO III

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Crítérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO , excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO , excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Será atribuído 0,40 ponto para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 ponto a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00
f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 ponto para cada publicação.	0,45
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 ponto para cada publicação.	0,75
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada publicação.	0,25
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Será atribuído 0,10 ponto por orientação.	0,40
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado.	Será atribuído 0,15 ponto por orientação.	0,45
TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS		10,00

**EDITAL Nº 029/2016 - COPESE/UFT, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.5
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2016.5**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 029/2016, de 03 de novembro de 2016, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2016.5/UFT, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____

*Nome da Mãe: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____

*CPF: _____ *Data de Nascimento: ____ / ____ / _____ Sexo: () M
() F

*Carteira de Identidade: _____ UF: ____ Órgão Emissor: _____

*Data de Expedição: ____ / ____ / _____

*NIS (Número de Identificação Social) nº: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 029/2016, de 03/11/2016 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do (a) Candidato (a)
